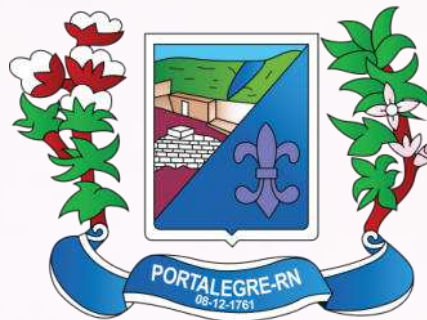




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

AVISO

Nº

037/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2026

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

 SRP	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ESTIMADO
NÃO	Menor Preço Global	R\$ 110.532,29

 DATAS IMPORTANTES
 PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
02 de junho de 2026 às 11h00min Até 09 de junho de 2026 às 15h00min

		SESSÃO	
HABILITAÇÃO		ITEM 5 deste Aviso	
VISTORIA?		NÃO	
VALIDADE DA PROPOSTA		60 DIAS	

**CONDIÇÕES****LOCAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

Através do endereço eletrônico:
licitportalegre@gmail.com,
ou por meio de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, se optar pela apresentação presencial, em horário de expediente.

**DADOS PARA CONTATO**

(84) 93300-3669 – Setor de Licitações PMP

Sumário

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	6
5. HABILITAÇÃO	8
6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	9
8. CONTRATAÇÃO	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 - DSP/PMP**

(Processo Administrativo nº 1.382/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação:	29 de maio de 2026 às 15h00min
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	03 de junho de 2026 às 15h00min
Recebimento da proposta e documentação:	Através do endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, ou por meio de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, se optar pela apresentação presencial, em horário de expediente.
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br), Site Oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Critério de Julgamento:	Menor preço Global

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN, conforme condições estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo V deste documento.

1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação no item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. O disposto no item 2.2.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço eletrônico (e-mail): licitportalegre@gmail.com ou, se optar pela entrega presencial, encaminhar-se-á ao endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, em horário de expediente, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos, ou através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso na mesma forma do item anterior.

3.4. Se a opção escolhida for o envio por intermédio do site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, deve levar em consideração que somente a proposta de preço poderá ser anexada, mas o envio da documentação de habilitação constante no Termo de Referência poderá ser por e-mail ou envio ao endereço físico através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I (Termo de Referência), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10.5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I, referente aos **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

5.2.3. Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP: (https://www.appsheets.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitare+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP)

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condições de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los.

em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, ou através de protocolo na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1.** ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 9.11.2.** ANEXO II – ETP e Projeto Básico
 - 9.11.3.** ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.11.4.** ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - 9.11.6.** ANEXO VI – Valores Estimados da Contratação;
 - 9.11.7.** ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, data da assinatura eletrônica.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1. I – Exigências de habilitação**

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1.1.1. SICAF;

1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

2. Habilitação jurídica

2.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do proprietário e/ou dos sócios que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;

2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4. Habilitação econômico-financeira:

4.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Habilitação técnica:

5.1. certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2. registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

5.3. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Estudo Técnico Preliminar

Data de início	Descrição	Autor
01/04/2026	Elaboração do ETP	Equipe de Planejamento

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF		
Titular:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal	E-mail	pmp.setorengenharia@gmail.com
Matrícula:	595-2	Telefone	-

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e justificar a necessidade de contratação para a construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A demanda decorre da carência de espaços públicos adequados destinados ao lazer, convivência social e integração comunitária na localidade, sendo a implantação da praça fundamental para promover melhoria na qualidade de vida da população, bem como incentivar atividades recreativas, culturais e de socialização.

A implantação do equipamento público contribuirá ainda para a valorização do espaço urbano rural, proporcionando melhores condições de uso coletivo, acessibilidade e organização do ambiente, além de atender ao interesse público quanto à oferta de infraestrutura básica de lazer.

Destaca-se que a inexistência de área estruturada para essas finalidades limita o desenvolvimento social da comunidade local, reforçando a necessidade da intervenção proposta.

O presente estudo constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, tendo como objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal		
Sector:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
Matrícula:	-	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Técnico			
Nome:	Italo Eduardo Freitas Fonseca		
Cargo:	Gerente de Obras e Urbanismo		
Sector:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
Matrícula:	599	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Técnico			
Nome:	Felipe Medeiros Lira		
Cargo:	Diretor de Projetos e Orçamento		
Sector:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
Matrícula:	747	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Administrativo			
---------------------------	--	--	--



Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor De Planejamento		
Sector:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matrícula:	587-1	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN.

A execução do empreendimento é fundamental para suprir a carência de infraestrutura pública destinada ao lazer, à convivência social e ao bem-estar da população local, proporcionando um espaço adequado para atividades recreativas, culturais e de integração comunitária.

A inexistência de área pública estruturada compromete o uso coletivo dos espaços e limita o desenvolvimento social da comunidade, especialmente em áreas rurais, onde o acesso a equipamentos públicos dessa natureza é reduzido.

Além disso, a implantação da praça contribuirá para a valorização urbanística da localidade, melhoria das condições de acessibilidade, organização do espaço público e incentivo à ocupação adequada das áreas comuns, promovendo benefícios diretos à qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para atender ao interesse público, promovendo inclusão social, desenvolvimento comunitário e a adequada oferta de infraestrutura básica de lazer no município.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.

O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

6. Levantamento de mercado

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas análises das alternativas disponíveis no mercado, com o objetivo de verificar a capacidade de atendimento à demanda referente à construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN.

A partir do levantamento realizado, identificaram-se três modelagens tecnicamente viáveis para execução do objeto:

1. Execução direta pela Administração Pública;
2. Execução indireta por meio da contratação de profissionais autônomos;
3. Execução indireta por meio da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

1. Execução direta através da Administração Pública
VANTAGENS: Maior controle sobre a execução da obra, permitindo alinhamento direto com as prioridades e diretrizes da Administração.
DESVANTAGENS: O Município não dispõe de equipe técnica, operacional e estrutura suficiente para execução integral da obra, sendo necessária a aquisição de materiais, equipamentos e eventual contratação de mão de obra, o que implicaria em múltiplos processos administrativos, aumento de custos e maior prazo de execução.
2. Execução Indireta através da contratação de profissionais autônomos
VANTAGENS: Possibilidade de contratação pontual de mão de obra especializada para etapas específicas da obra.
DESVANTAGENS: Dificuldade de coordenação técnica entre diferentes profissionais, ausência de responsabilidade única pela execução global, além da necessidade de aquisições paralelas de materiais e insumos, o que pode comprometer a qualidade, o prazo e a eficiência da obra.
3. Execução indireta por meio da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia

VANTAGENS: Empresas especializadas possuem capacidade técnica comprovada, equipe qualificada, equipamentos adequados e responsabilidade pela execução integral do objeto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e gestão da obra. Essa modelagem proporciona maior eficiência, padronização da qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

DESVANTAGENS: Necessidade de fiscalização contratual contínua e eventual custo inicial mais elevado, compensado pela maior qualidade e durabilidade da obra.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Diante das alternativas analisadas, **A EXECUÇÃO INDIRETA POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

Para a efetivação da contratação, recomenda-se a adoção de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade concorrência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação de empresa única para execução do objeto assegura maior eficiência administrativa, melhor controle da execução, centralização de responsabilidades e maior qualidade técnica da obra.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo a adequada execução da praça de convivência e a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN, tem como objetivo principal a adequada aplicação dos recursos públicos, aliada à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local.

Os resultados esperados incluem:

- **Melhoria da qualidade de vida:** Implantação de espaço público adequado para lazer, convivência social e realização de atividades recreativas e culturais, promovendo bem-estar à população.
- **Valorização do espaço público:** Requalificação da área com organização urbanística, paisagismo e infraestrutura básica, contribuindo para a valorização da localidade.
- **Promoção da inclusão social:** Disponibilização de ambiente acessível e democrático, favorecendo a integração entre diferentes faixas etárias e grupos sociais da comunidade.
- **Eficiência na execução da obra:** A contratação de empresa especializada assegura maior qualidade técnica, cumprimento de prazos e conformidade com normas de engenharia, reduzindo riscos de retrabalho.
- **Durabilidade e redução de custos futuros:** A execução adequada da obra, com materiais e técnicas apropriadas, proporciona maior vida útil ao equipamento público e menor necessidade de manutenção corretiva.
- **Otimização da gestão pública:** A centralização da execução em uma única empresa facilita o acompanhamento, a fiscalização e o controle contratual, garantindo maior eficiência administrativa.

Em síntese, a contratação contribuirá para o desenvolvimento social e urbano da comunidade, promovendo benefícios diretos à população e assegurando a aplicação eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos.

8. Requisitos da contratação

Requisitos da Contratada:

- Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas, mobilização e desmobilização de equipe, bem como quaisquer outras despesas inerentes à completa execução do objeto;
- A empresa contratada deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com a natureza dos serviços a serem executados;
- Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, devidamente registrada;

- A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica, compatível(is) com o objeto da contratação, demonstrando experiência na execução de obras similares;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais legislações aplicáveis à engenharia e obras públicas;
- A contratada deverá garantir livre acesso à fiscalização da Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como permitindo o acompanhamento integral da execução dos serviços;
- Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), além do cumprimento das demais normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- A contratada deverá adotar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto contratual, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica dos serviços executados;
- Deverá cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos;
- A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer, total ou parcialmente, a execução da obra;
- Não será permitida a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas subcontratações parciais, quando previamente autorizadas pela Administração, desde que não comprometam a responsabilidade técnica e a qualidade da execução.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe de planejamento, considerando as características do local de intervenção e as necessidades específicas para a implantação da praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN.

Ressalta-se que, por se tratar de empreendimento novo, não há série histórica de contratações anteriores que possa ser utilizada como parâmetro comparativo.

Dessa forma, o dimensionamento dos quantitativos foi definido a partir dos elementos constantes no Projeto Básico e no Orçamento, anexos a este processo, os quais contemplam os serviços, materiais e insumos necessários à execução integral do objeto.

As quantidades estimadas servirão de base para a definição do escopo contratual, sendo posteriormente detalhadas no Termo de Referência ou instrumento equivalente, assegurando precisão, adequação técnica e compatibilidade com a realidade da obra a ser executada.

10. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN, contemplando a execução de todos os serviços necessários à completa implantação do equipamento público.

A implementação da solução será conduzida de forma planejada e estruturada, garantindo eficiência, economicidade, qualidade técnica e transparência em todas as etapas do processo.

Inicialmente, foi elaborada planilha orçamentária detalhada, com base nos quantitativos definidos no Projeto Básico, considerando composições de custos referenciais oriundas de sistemas oficiais, assegurando a adequada estimativa de preços e a viabilidade econômica da contratação.

A solução contempla a execução de serviços de infraestrutura, tais como movimentação de terra, regularização e preparo do terreno, pavimentação, instalação de equipamentos urbanos, elementos de acessibilidade, além de serviços complementares necessários à funcionalidade e segurança do espaço.

Com base nesses elementos, foi desenvolvido o Projeto Básico, no qual estão especificados os serviços, materiais, métodos construtivos e demais requisitos técnicos necessários à execução da obra.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com posterior celebração de contrato administrativo, no qual estarão estabelecidas as condições de execução, prazos, obrigações das partes e critérios de medição e pagamento.

Durante a execução, será realizada fiscalização técnica contínua pela Administração, visando assegurar a conformidade dos serviços com o projeto, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, a solução proposta garante a adequada implantação da praça de convivência, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios sociais, urbanos e econômicos à comunidade local.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

O orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já se posicionou sobre a questão no ACÓRDÃO 2273/2024 - PLENÁRIO – Relator: BENJAMIN ZYMLER – Processo: 002.316/2024-2 - Data da Sessão: 23/10/2024, assentando a seguinte tese:

A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível.

No presente acórdão, o TCU citou o enunciado 17, aprovado no 1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:

A estimativa do valor da contratação realizada por meio dos Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação. De forma diferente, há uma estimativa do valor da contratação realizada pelo setor competente do órgão, conforme o art. 6º, inciso XXIII, "i", que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório e, por isso, utilizará os parâmetros do art. 23 e seus parágrafos, combinados, sempre que possível, em uma "cesta de preços", priorizando os preços públicos, salvo quando, de acordo com o Manual de Atribuições e Regulamento Interno do órgão, a obrigação recair para o mesmo setor que estiver elaborando os Estudos Técnicos Preliminares.

Além disso, Carlos Henrique Harper, no livro **Planejamento Operacional Das Contratações Públicas: Conforme a Lei Nº 14.133/2021**, ao planejar soluções já conhecidas e rotineiras para suprir as operações continuadas do órgão, não é necessário incluir uma estimativa de preços no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Tampouco faz sentido antecipar a elaboração do orçamento estimativo seguindo a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/21, que é um requisito do Termo de Referência ou do Projeto Básico. Essa abordagem resultaria em retrabalho (*overplanning*), desperdiçando recursos e tempo dos responsáveis pelo planejamento. O autor ainda ressalta:

Talvez o único objetivo que se poderia vislumbrar em se realizar um orçamento preliminar no planejamento de objetos rotineiros **seria para servir de indicador se a contratação poderá se dar por dispensa de licitação em razão do valor**. Esse levantamento de preços preliminar já seria um indicativo da dispensa, naturalmente a ser validado quando da elaboração do orçamento definitivo. Pontue-se mais uma vez que a Lei nº 14.133/21 **não trouxe nenhuma metodologia para realização desse orçamento prévio**.

Com base nisso, esta equipe de planejamento decidiu adotar uma metodologia simplificada para o levantamento preliminar de preços nesta fase do planejamento. A precificação e quantidades seguem anexadas em Projeto Básico detalhado e Anexado neste documento.

Podemos considerar **O VALOR ESTIMADO PRELIMINARMENTE DE R\$ 110.532,29**, obtido através de elaboração orçamento prévio de serviços levantados através de planilhas de composição e referência de custos voltados para obras públicas.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não adoção do parcelamento da solução, optando-se pela contratação do objeto em lote único, encontra-se fundamentada em critérios técnicos e administrativos que visam assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada execução da obra de construção da praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN.

A natureza do objeto envolve a execução integrada de diversas etapas construtivas, tais como serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, pavimentação, instalação de equipamentos urbanos, acessibilidade e acabamentos. Tais etapas são interdependentes e demandam compatibilização técnica contínua, sendo imprescindível a atuação coordenada para garantir a qualidade final do empreendimento.

O eventual parcelamento da contratação poderia acarretar prejuízos à Administração, tais como dificuldades na gestão e fiscalização de múltiplos contratos, aumento da complexidade administrativa, riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas, além de possíveis atrasos na execução decorrentes da falta de sincronização entre as etapas da obra.

Adicionalmente, a fragmentação do objeto pode resultar em aumento de custos indiretos, tanto para a Administração quanto para os contratados, comprometendo a economicidade da contratação e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ao optar pela contratação em lote único, a Administração assegura a centralização da responsabilidade técnica e operacional em um único contratado, facilitando o gerenciamento, a fiscalização e o controle da execução, além de promover maior uniformidade na qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada execução da obra e a entrega de um equipamento público funcional, seguro e durável.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução das obras para construção da praça de convivência poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de intervenções de engenharia, tais como movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e possíveis interferências na drenagem superficial.

Dentre os principais impactos identificados, destacam-se a alteração das condições naturais do terreno, a compactação do solo, a supressão pontual de vegetação existente e a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades construtivas.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Planejamento das atividades: Execução dos serviços de forma organizada e por etapas, minimizando interferências desnecessárias e respeitando as condições naturais do terreno;
- Gestão de resíduos: Os resíduos da construção civil deverão ser devidamente segregados, acondicionados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, evitando descarte irregular em áreas inadequadas;
- Controle de poeira e emissões: Adoção de medidas como umidificação de superfícies e controle de materiais particulados, reduzindo a dispersão de poeira durante a execução dos serviços;
- Proteção do solo: Execução adequada da movimentação e compactação do solo, evitando processos erosivos e garantindo a estabilidade da área;
- Controle de ruídos: Utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, respeitando os horários adequados para execução das atividades, minimizando impactos à comunidade local;
- Drenagem adequada: Implantação de soluções que garantam o correto escoamento das águas pluviais, evitando alagamentos e degradação do solo;
- Monitoramento ambiental: Acompanhamento contínuo da execução da obra, com adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Dessa forma, a execução do empreendimento será conduzida de maneira ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e assegurando a sustentabilidade da intervenção e a preservação das condições locais.

16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento posiciona-se conclusivamente pela viabilidade e adequação da contratação para atendimento da necessidade identificada.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado, zona rural do Município de Portalegre/RN, é medida necessária e alinhada ao interesse público, visando suprir a carência de infraestrutura de lazer e convivência social na localidade.

A solução adotada mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e operacionalmente eficiente, permitindo a execução integrada dos serviços, com observância às normas técnicas, qualidade construtiva e durabilidade do empreendimento.

Adicionalmente, a implantação da praça proporcionará benefícios diretos à população, promovendo inclusão social, valorização do espaço público e melhoria da qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento social e urbano da comunidade.

Dessa forma, conclui-se pela continuidade do processo de contratação, com vistas à implementação da solução proposta, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das demandas da Administração.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 595-2

Italo Eduardo Freitas Fonseca
Gerente de Obras e Urbanismo
Matrícula n.º 599

Felipe Medeiros Lira
Diretor de Projetos e Orçamento
Matrícula n.º 747

José Alan da Silva Fernandes
Diretor de Planejamento
Matrícula n.º 587-1



ANTEPROJETO		
DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
01/04/2026	Elaboração do AP	Setor Técnico da Infraestrutura

INTEGRANTE TÉCNICO			
NOME:	ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA		
SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF		
MATRÍCULA:	599	EMAIL:	pmp.setorengenharia@gmail.com

O Anteprojeto da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas pela equipe de planejamento, apontando a orientação descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme regulamentado pela Lei 14.133 de abril de 2021.

1. DEMONSTRATIVO E JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto consiste em peça técnica que reúne os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, contemplando a demonstração e justificativa do programa de necessidades, a avaliação da demanda do público-alvo, a motivação técnico-econômico-social do empreendimento, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço pretendido.

Em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento identificou que a construção de uma praça de convivência no Sítio Sobrado constitui a alternativa mais viável para atendimento da demanda existente, tendo em vista a carência de espaços públicos destinados ao lazer, convivência social e prática de atividades físicas na referida localidade.

Adicionalmente, conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos:

Estímulo à Economia Local: A execução da obra com utilização de mão de obra local e aquisição de materiais no comércio regional contribui para a circulação de recursos no município, fomentando o desenvolvimento econômico local.

Desenvolvimento de Recursos Humanos: A realização da obra possibilita a geração de empregos diretos e indiretos, além de promover a qualificação da mão de obra local, ampliando oportunidades no setor da construção civil.

Valorização Social e Urbana: A implantação da praça proporcionará um espaço adequado para convivência, lazer e práticas saudáveis, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a inclusão social.

Sustentabilidade Ambiental: A execução dos serviços observará práticas ambientalmente adequadas, com correta gestão de resíduos da construção civil, minimização de impactos ambientais e utilização racional dos recursos naturais.

Eficiência Construtiva: O planejamento da obra prioriza a execução eficiente, com cumprimento de prazos, controle de qualidade e uso adequado dos recursos, assegurando a entrega de um equipamento público funcional, seguro e durável.

Em síntese, a construção da praça de convivência no Sítio Sobrado representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade de vida da população, promovendo o desenvolvimento social, a valorização do espaço público e o ordenamento urbano da zona rural do Município de Portalegre/RN.

2. CONDIÇÕES DE SOLIDEZ E DURABILIDADE

A construção da praça de convivência demanda uma abordagem técnica criteriosa, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às condições de solidez, segurança e durabilidade, fundamentais para garantir a adequada execução e vida útil da infraestrutura proposta.

Condições de Solidez:

A solidez das estruturas é essencial para assegurar a estabilidade e resistência dos elementos construtivos da praça, tais como pavimentação, meio-fio, equipamentos urbanos e estruturas de apoio. Para tanto, deverão ser utilizados materiais de qualidade comprovada e técnicas construtivas adequadas, garantindo suporte às cargas previstas, resistência ao uso contínuo e segurança aos usuários.

Condições de Durabilidade:

A durabilidade dos elementos executados será garantida por meio da escolha de materiais resistentes às intempéries, ao desgaste mecânico e às condições ambientais locais, bem como pela correta execução dos serviços. Deverão ser observadas práticas que reduzam a necessidade de manutenção frequente, assegurando a longevidade da pavimentação, dos equipamentos urbanos, das instalações elétricas e dos elementos paisagísticos.

Em síntese, a implantação da praça de convivência observará rigorosamente os princípios de solidez, segurança e durabilidade, garantindo a entrega de um espaço público funcional, seguro e apto a atender à população de forma contínua e eficiente ao longo de sua vida útil.

3. PRAZO DE ENTREGA

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto deverá contemplar a definição do prazo de execução da obra.

O prazo estimado para execução e conclusão da construção da praça de convivência é de **03 (três) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser ajustado conforme o cronograma físico-financeiro e as condições de execução.



**4. ESTÉTICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO**

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021, o anteprojeto deverá contemplar os aspectos relacionados à estética do projeto arquitetônico, ao traçado geométrico e à definição da área de intervenção.

O projeto da praça de convivência do Sítio Sobrado foi desenvolvido pela equipe técnica de infraestrutura do Município de Portalegre/RN, contemplando soluções arquitetônicas e urbanísticas que priorizam a funcionalidade, acessibilidade, conforto dos usuários e integração com o ambiente local, observando padrões estéticos compatíveis com a finalidade do espaço público e sua área de influência.

5. PARECERES DE SONDAGEM

No Art. 6º, no item XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: h) Pareceres de sondagem;

Não se fez necessária a prospecção do solo para caracterização. Por ser um local onde já é conhecida as características do solo por construções vizinhas.

6. CONCLUSÃO

Em atenção ao art. 6, da Lei nº 14.133/2021, o integrante técnico posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

ÍTALO EDUARDO FREITAS FONSÊCA
GERENTE DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 101/2024 – GP/PMP



RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)		Resposta ao Risco	Responsáveis
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
Planejamento da contratação	R#01	Contratação que não atenda as necessidades do Município	Estudos técnicos preliminares com informações insuficientes sobre a demanda	Desperdício de recursos públicos	1	1	1	Baixo	Elaborar estudos preliminares com justificativas adequadas as necessidades das unidades	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#02	Estimativas inadequadas de preços	Coleta insuficiente de preços e propostas	Dificuldade em justificar as estimativas e os valores praticados	1	1	1	Baixo	Efetuar ampla pesquisa de preços	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#03	Ausência de critérios de sustentabilidade ambiental e energética	Aquisições não-sustentáveis	Dificuldade dos servidores, em obter as informações acerca de critérios de sustentabilidade; Baixa articulação entre as unidades solicitantes; Realização de Estudo Técnico Preliminar deficiente; Não alinhamento entre as aquisições e o Plano de Logística Sustentável. Deficiência do mercado.	1	1	1	Baixo	Verificação dos catálogos públicos e sites oficiais sobre os critérios sustentáveis; Seção de Sustentabilidade se aprofundar em critérios conhecendo a legislação e mercado.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#04	Sobrepresos nos orçamentos estimativos	Compra com preço superior ao praticado no mercado; Ineficiência da aquisição.	Falta de economicidade, resultado da licitação com preço superior ao de mercado.	1	1	1	Baixo	Estabelecimento de procedimentos operacionais padrões na obtenção de cotações e orçamentos; Elaboração de controle fidelidade dos orçamentos.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#05	Desconsideração de riscos e controles da contratação	Desatualização do tratamento dos riscos da contratação	Concretização de riscos com o impacto na contratação e/ou serviços prestados	1	1	1	Baixo	Mapeamento e atualização dos controles de riscos	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#06	Contratação de empresas incapazes de executar a avença	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços	Não obtenção o objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais	1	1	1	Baixo	Incluir exigência de qualificação técnica como condição de habilitação	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#07	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Contingenciamento ou limitação orçamentária	Redução do quantitativo das horas a serem contratadas ou impossibilidade de contratação	1	1	1	Baixo	Realizar previsão orçamentária para pagamento contratual	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante
	R#08	Impugnação ao Edital de licitação	Exigências descabidas aos potenciais fornecedores ou descumprimento das fases previstas na licitação	Atraso na contratação ou anulação do processo licitatório	1	1	1	Baixo	Realizar os ajustes necessários ao edital e anexos ou providenciar nova licitação	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
	R#09	Não garantir a ampla publicidade ao procedimento licitatório, assegurando os pricipios da isonomia, transparência e coibindo abusos e atos de fraudes e corrupção	Não publicar o aviso e editais nos diários oficiais e no site do município	Prejuízo a ampla participação de interessados, atraso na contratação ou anulação do processo licitatório	1	1	1	Baixo	Efetuar a publicação dos avisos, edital e anexos na forma da legislação marcando nova data para o certame, obedecendo aos prazos legais.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
	R#08	Não examinar os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas em obediência ao princípio da Isonomia	Privilegiar empresas em detrimento das demais na análise de proposta e habilitação	Prejuízo a vantajosidade da contratação com riscos ao atendimento do interesse público	1	1	1	Baixo	Anular os atos viciosos e efetuar a reanálise obedecento ao princípio da isonomia	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Autoridade Superior

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE

RISCOS E CONTROLES

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)		Resposta ao Risco	Responsáveis
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
Seleção do Fornecedor	R#13	Não consultar registros impeditivos de contratação	Contratação de empresa em desconformidade com a legislação, com empresas impeditivas indíoneas e suspensas.	Falha operacional do pregoeiro	1	1	1	Baixo	Pregoeiro elabora check-list aprovado pela ASSDG elabore listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações; promova, mediante orientação normativa, a obrigatoriedade da utilização dessas listas, as quais devem ser acostadas aos autos dos processos licitatórios; check-list do pregoeiro (Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário; Controle interno compensatório: elabore listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações; Pregoeiro elabora a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Equipe de Licitação
	R#14	Rejeição indevida da intenção de recurso	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos, levando ao indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardo do fim do procedimento licitatório	Falha do pregoeiro.	1	1	1	Baixo	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	
	R#15	Delongamento da análise dos catálogos/amostras físicas	Grande quantidade de itens a serem analisados	Atraso no procedimento licitatório	1	1	1	Baixo	Utilizar plataformas online para colaboração e revisão. Isso permite que diferentes partes interessadas acessem e revisem os catálogos e amostras de forma colaborativa, independentemente da localização geográfica; Desenvolver checklists e diretrizes específicas para a análise de catálogos e amostras; Estabelecer um padrão claro para a apresentação de catálogos e amostras. Isso facilita a localização de informações relevantes e simplifica a análise; Dividir as tarefas entre os membros da equipe com base em suas especialidades e conhecimentos.	Forte	0,2	0,2	Baixo	Acertar	Órgão Demandante

Atividade Relevante	ID	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO INERENTE				AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS			Definição do Risco Residual (RR)		Resposta ao Risco	Responsáveis
		Evento de Risco (atividade + inadequada, deficiente)	Causas (Fonte + Vulnerabilidade)	Consequência (Prejuízo, dano ao erário, atraso)	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (RI)	Descrição	Controles Existentes	Avaliação preliminar dos Controles e do	Nota				
	R#20	Gestão e fiscalização inadequadas sobre os aspectos que não detêm competência	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade	1	1	1	Baixo	Equipe de planejamento da contratação estabelece lista de verificação de fiscalização no modelo de gestão do contrato; Capacitação dos gestores e fiscais.	Fraco	0,8	0,8	Baixo	Acertar	Órgão Demandante

Integrante Administrativo



1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ contados do(a) data de assinatura das duas partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor Total da contratação é de R\$ _____. ____ (_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2026, conforme segue:

4.2. _____

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado

5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____/ ____/ ____].

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7.2. A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato e os demais anexos.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato:

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade:

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

- 8.30.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.32.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação, em plena validade.
- 8.33.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.34.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.35.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.36.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 8.37.** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 8.38.** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 8.39.** florestas plantadas; e
- 8.40.** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.41.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.42.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

8.43. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.44. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.45. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.46. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.47. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.48. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.49. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.50. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.51. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.52. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.53. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da

Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.55. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.56. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.57. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.58. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.59. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.60. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.9. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens 10.7 a 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.22. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao **LICITANTE** e ao **CONTRATADO** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento);
 - (2) compensatória de 0,5 a 30% Limite do art. 156, §3, da Lei 14.133/2021 sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

11.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a)** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**
- c) Indenizações e multas.**

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Portalegre/RN, 2026





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN

DATA :	20/04/2026	BDI :	29,77%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.199,95
1.1	S10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m2	6,00	R\$ 154,08	R\$ 199,95	R\$ 1.199,95
2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS							R\$ 9.048,25
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,00	R\$ 96,32	R\$ 124,99	R\$ 200,00
2.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,49	R\$ 663,36	R\$ 860,84	R\$ 3.880,84
2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	30,00	R\$ 81,80	R\$ 106,15	R\$ 3.184,50
2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	23,16	R\$ 5,23	R\$ 6,79	R\$ 156,25
2.5	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	23,16	R\$ 51,72	R\$ 67,12	R\$ 1.550,25
3	PISO							R\$ 29.000,00
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	R\$ 46,04	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
3.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	145,02	R\$ 107,47	R\$ 139,46	R\$ 20.125,00
3.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	13,50	R\$ 163,78	R\$ 212,54	R\$ 2.870,81
3.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	13,82	R\$ 163,78	R\$ 212,54	R\$ 2.938,20
4	PINTURA							R\$ 3.200,00
4.1	S04936	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m2	68,36	R\$ 10,95	R\$ 14,21	R\$ 972,00
4.2	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M2	69,56	R\$ 24,73	R\$ 32,09	R\$ 2.235,00
5	ILUMINAÇÃO							R\$ 15.900,00
5.1	COMP-867193	Composições Próprias	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 2.463,32	R\$ 3.196,65	R\$ 3.196,65
5.2	00039804	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$ 77,12	R\$ 100,08	R\$ 100,08
5.3	104473	sinapi	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM	un	2,00	R\$ 181,89	R\$ 236,04	R\$ 472,08





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN

DATA :	20/04/2026	BDI :	29,77%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
	104473		LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022					
5.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R\$ 6,08	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
5.5	COMP-654586	Composições Próprias	APLICAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM, EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00	R\$ 5,06	R\$ 6,57	R\$ 788,40
5.6	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	R\$ 559,92	R\$ 726,61	R\$ 5.812,88
5.7	S04429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4,00	R\$ 172,02	R\$ 223,23	R\$ 892,92
5.8	COMP-012910	Composições Próprias	Poste decorativo 4 pétalas, em aço galvanizado, com 4m.	UN	2,00	R\$ 1.127,37	R\$ 1.462,99	R\$ 2.925,98
5.9	104475	sinapi	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	un	1,00	R\$ 158,45	R\$ 205,62	R\$ 205,62
6	HIDRÁULICA							R\$ 1.299,38
6.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1,00	R\$ 418,71	R\$ 543,36	R\$ 543,36
6.2	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 557,59	R\$ 723,58	R\$ 723,58
6.3	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R\$ 20,36	R\$ 26,42	R\$ 26,42
7	MOBILIÁRIO URBANO							R\$ 47.428,28
7.1	S02411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	3,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.427,47	R\$ 4.282,41
7.2	COMP-392877	Composições Próprias	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 2.116,77	R\$ 2.746,93	R\$ 2.746,93
7.3	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 1.976,96	R\$ 2.565,50	R\$ 2.565,50
7.4	S11388	ORSE	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1,00	R\$ 2.873,93	R\$ 3.729,50	R\$ 3.729,50
7.5	S11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	3,00	R\$ 2.701,93	R\$ 3.506,29	R\$ 10.520,87
7.6	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 6.159,73	R\$ 7.993,48	R\$ 7.993,48



OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA :	20/04/2026	BDI :	29,77%
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.7	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 6.489,37	R\$ 8.421,26	R\$ 8.421,26
7.8	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 2.834,93	R\$ 3.678,89	R\$ 3.678,89
7.9	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	2,00	R\$ 1.344,46	R\$ 1.744,71	R\$ 3.489,43
8	DIVERSOS							R\$ 3.405,73
8.1	S00005	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 2.153,03	R\$ 2.793,99	R\$ 2.793,99
8.2	S06191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	200,00	R\$ 0,60	R\$ 0,78	R\$ 156,00
8.3	S08814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	4,00	R\$ 88,00	R\$ 114,20	R\$ 456,80
							VALOR BDI TOTAL:	25.375,23
							VALOR ORÇAMENTO:	85.175,23
							VALOR TOTAL:	110.550,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE

Trabalho e desenvolvimento

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. S10710 Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação) (m2)

		C	H	QTD
Placa da Obra	C*H	3,0000	2,0000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

		C	H	L	QTD
Embasamento praça	C*L*H	50,0000	0,2000	0,2000	2,00
					2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA (M3)

		C	L	H	N	QTD
Canteiros	C*L*H*N	7,5800	0,1900	0,9000	2,0000	2,59
Conforme Necessidade	C*L*H	50,0000	0,1900	0,2000	0,0000	1,90
						4,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,49

2.3. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

		A	H	QTD
Praça (Conforme Necessidade)	A*H	150,0000	0,2000	30,00
				30,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00

2.4. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

		C	L	H	N	QTD
Canteiros	C*H*N	7,5800	0,0000	0,5000	4,0000	15,16
Mureta	H*L*N	0,0000	1,0000	1,6000	2,0000	3,20
Conforme Necessidade	C*L*H	4,0000	4,0000	0,3000	0,0000	4,80
						23,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,16

2.5. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		A	QTD
Mesma Área de Chapisco	A	23,1600	23,16
			23,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,16

3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024 (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		C	QTD
Travamento da Praça	C	50,0000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50.00

3.2. 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022 (M2)

		C	L	N	Acant	QTD
Intertravado Cinza	C*L	12,3200	7,4400	0,0000	0,0000	91,68
Exceto área de Canteiros	-N*Acant	0,0000	0,0000	2,0000	3,3200	-6,64
Intertravado Vermelho	C*L	50,0000	1,2000	0,0000	0,0000	60,00
						145,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 145.02

3.3. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.
AF 03/2024 (M2)

		C	L	N	QTD
Alerta da Praça	C*L	52,3600	0,2000	0,0000	10,4720
Alerta dos Canteiros	C*L*N	7,5800	0,2000	2,0000	3,0320
					13,5040

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13.50

3.4. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.
AF 03/2024 (M2)

		A	QTD
Conforme projeto	A	13,8200	13,82
			13,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13.82

4.1. S04936 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador (m2)

		C	H	L	N	QTD
Mureta	H*L*N	0,0000	1,6000	1,0000	2,0000	3,2000
Canteiros	C*H*N	7,5800	0,5000	0,0000	4,0000	15,1600
Meio Fio	C	50,0000	0,0000	0,0000	0,0000	50,0000
						68,3600

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68.36

4.2. 88420 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF 03/2024 (M2)

		C	H	L	N	QTD
Mureta	H*L*N	0,0000	1,6000	1,0000	2,0000	3,2000
Canteiros	C*H*N	7,5800	0,5000	0,0000	4,0000	15,1600
Meio Fio	C	50,0000	0,0000	0,0000	0,0000	50,0000
Pintura Artística (Logotipo Gestão)	C*L	1,0000	0,0000	1,2000	0,0000	1,2000
						69,5600



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120.00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

5.7. S04429 Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)

		N	QTD
Inspeção	N	4,0000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.00

5.8. COMP-012910 Poste decorativo 4 pétalas, em aço galvanizado, com 4m. (UN)

		N	QTD
Postes	N	2,0000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.00

5.9. COM-104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022 (un)

		N	QTD
Tomada	N	1,0000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

6.1. COM-104662 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-
RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM
TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023 (UN)

		N	QTD
Ponto de água	N	1,0000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2. 95648 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024 (UN)

		N	QTD
Entrada de Água fria	N	1,0000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

6.3. 86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026 (UN)

		N	QTD
Mureta	N	1,0000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

Assinado por 4 pessoas: RODRIGUES, PAULO EDUARDO FREITAS CONSECA, FELIPE MEDEIROS LIRA e JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES





TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.8. 103209 INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 (UN)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.9. 103307 INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.
AF_11/2021 (UN)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.00

8.1. S00005 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m (un)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.00

8.2. S06191 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

8.3. S08814 Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média (un)

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP-867193 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO (UND)

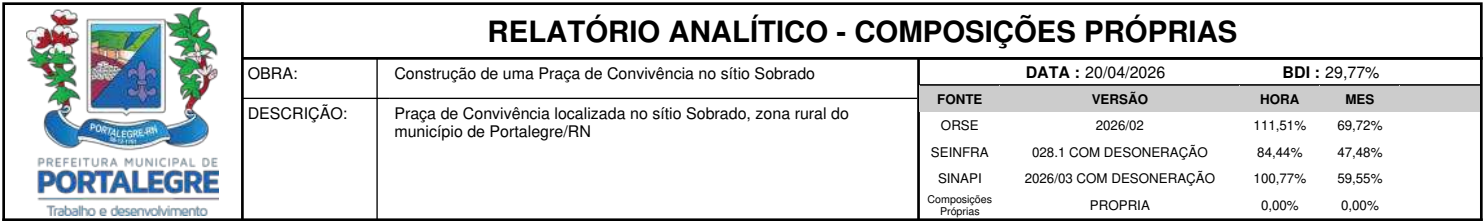
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,08	R\$ 26,08
00000379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,29	R\$ 2,58
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 27,20	R\$ 54,40
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,32	R\$ 18,32
00002685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	9,00000000	R\$ 6,26	R\$ 56,34
00002673	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 3,22	R\$ 6,44
00001564	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM², COM 2 PARAFUSOS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 17,40	R\$ 34,80
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,57	R\$ 92,57
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33
00004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 5,67	R\$ 11,34
00012366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.057,15	R\$ 1.057,15
00020256	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 1.855,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 31,27	R\$ 187,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 24,35	R\$ 146,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 333,72

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	36,00000000	R\$ 21,22	R\$ 763,92
TOTAL Serviço:						R\$ 763,92
VALOR:						2.446,49

104473 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	R\$ 3,69	R\$ 395,35
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	R\$ 5,40	R\$ 7,98
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,84	R\$ 16,84
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,64	R\$ 19,64



COMP-654586 APLICAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM, EM PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	1,00000000	R\$ 2,34	R\$ 2,34
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 2,34
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01000000	R\$ 27,98	R\$ 2,798
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	R\$ 24,35	R\$ 2,435
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 5,233
			Custo Direto Total:		R\$ 5,233
			VALOR:		

Pác



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 1.127,37

104475 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (un)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,53100000	R\$ 5,40	R\$ 56,87
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,64	R\$ 19,64
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 15,63	R\$ 13,83
91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,61400000	R\$ 7,64	R\$ 12,34
91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 10,95	R\$ 9,63
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
90447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,88500000	R\$ 9,06	R\$ 7,94
92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,07	R\$ 32,07
TOTAL Serviço:					R\$ 158,35
VALOR:					158,35

104662 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103994 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,25000000	R\$ 13,75	R\$ 3,44
103992 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,25000000	R\$ 11,28	R\$ 2,82
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,72130000	R\$ 15,63	R\$ 42,54
91185 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	SINAPI	M	3,12750000	R\$ 24,69	R\$ 77,21
103981 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,50000000	R\$ 17,48	R\$ 8,74
89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,62	R\$ 9,62
103980 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,25000000	R\$ 17,42	R\$ 39,19
103988 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,25000000	R\$ 12,50	R\$ 3,13



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Construção de uma Praça de Convivência no sítio Sobrado	DATA : 20/04/2026		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Praça de Convivência localizada no sítio Sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	100,77%	59,55%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,72130000	R\$ 7,95	R\$ 21,63
94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,25000000	R\$ 173,67	R\$ 43,42
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,50000000	R\$ 13,22	R\$ 6,61
104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,50000000	R\$ 24,84	R\$ 12,42
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,19000000	R\$ 24,14	R\$ 52,87
103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	3,65880000	R\$ 25,98	R\$ 94,08
TOTAL Serviço:					R\$ 28,18	R\$ 118,01
VALOR:					418	418

COMP-392877 PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 2,58
00042438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2.090,75
TOTAL Material:					R\$ 2.093,33
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 27,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 24,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 52,33
VALOR:					2.145,66

Assinado por 4 pessoas: RUI ANTONIO DA SILVA, FELIPE DE SOUZA, FERNANDA DE SOUZA, FELIPE DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc7.com.br/verificacao/2026-04-20-152311>

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DO SÍTIO SOBRADO.**

O presente projeto trata-se do CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DO SÍTIO SOBRADO, as obras estarão localizadas na zona rural do município, no sítio Sobrado.

DEFINIÇÕES

A Obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

SERVIÇOS GERAIS

A execução das Obras e Serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra, observando sempre as normas da ABNT, MINISTÉRIO DO TRABALHO e demais órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.



A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas pôr disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizada sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

SUBSTITUIÇÃO à
RN20260904782

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA LOCALIZADA NO SÍTIO SOBRADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. ESTA ART ESTA VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20240685274.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA - CPF: 016.744.064-01

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/05/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dC23w





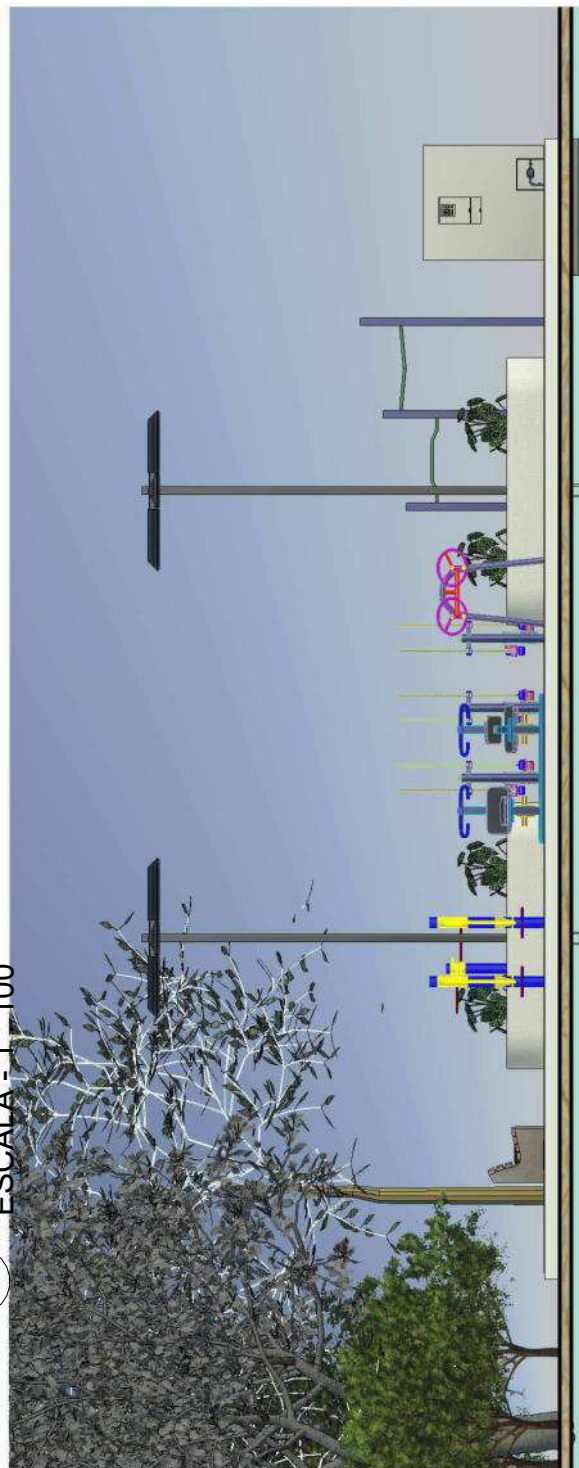
ESCALA -1 : 75





Lateral Dir.

ESCALA - 1 : 100



Lateral Esophagus

Lateral Esq.

As pessoas: [PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA](#), ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA, FELIPE MEDEIROS LIRA e JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
e o documento: [THE ESCALATOR](#)
com validade das assinaturas: [acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/?ID=6-5FZ3E-F-D8FA-Z60B8¬ionname=0c9d7gU72EAF-9B38-9-0984-Z65C9B](#)

Projeto	Engenheiro	Conteúdo da Prancha		
Praça de Convivência do Sítio Sobrado	Ítalo Eduardo Freitas Fonsêca - CREA: 212065738-6	Vistas		
Endereço	Proprietário	Área Total	Área Construída	Área Coberta
		150m²	150m²	-
Sítio Sobrado, Zona Rural, Portalegre RN	Prefeitura Portalegre RN	Taxa permeabilização	Nº Prancha	
		-	05	



Abri 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70FA-5B3E-DB2A-5CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO** (CPF 096.XXX.XXX-16) em 22/05/2026 11:31:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA** (CPF 016.XXX.XXX-01) em 22/05/2026 12:03:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FELIPE MEDEIROS LIRA** (CPF 042.XXX.XXX-00) em 22/05/2026 13:48:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES** (CPF 087.XXX.XXX-74) em 22/05/2026 13:57:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/70FA-5B3E-DB2A-5CBB>



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

PROPONENTE:, CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição – Serviços	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/3C2C-F211-9494-2640> e informe o código 3C2C-F211-9494-2640

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

EU,....., INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

Declaro que a empresa _____ (nome empresarial da licitante)
inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, (endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno
conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido
Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento
das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total
responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros
que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal

ANEXO V - VALORES ESTIMADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 - DSP/PMP

1. DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.

2. RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO
1	Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma praça de convivência no sítio sobrado, zona rural do município de Portalegre/RN.	SERV	1	R\$ 110.532,29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2C-F211-9494-2640

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO (CPF 096.XXX.XXX-16) em 02/06/2026 09:12:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/3C2C-F211-9494-2640>